



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 7.054

De 03 de agosto de 2009

Autógrafo nº 182/09 – Projeto de Lei nº 156/09

Autor: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 28 de julho de 2009, promulga a seguinte lei:

Art: 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinados a atender despesas com o transporte de alunos de curso superior fora do município, conforme classificação abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02.11.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Categoria Econômica			
3.390.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	R\$	60.000,00
Funcional Programática			
08	Assistência Social		
08.364	Ensino Superior		
08.364.014	Supervisão e Coordenação		
08.364.014.2.081	Transporte de Alunos	R\$	60.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recurso orçamentário proveniente de excesso de arrecadação a ser apurado na Receita Geral do Município.

17:32 14/08/2009 003670 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 03 (três) dias do mês de agosto do ano de 2009 (dois mil e nove).



MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal



ALVARO MARTIM GUEDES
Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.



ORLANDO MENGATTI FILHO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio número 01/2009. ("PC").